

## ADITAMENTO Nº 001/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PARAIBANA  
DE GÁS – PBGÁS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 12º andar, Miramar, CEP: 58032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JAILSON GALVÃO**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 428.070.774-04, portador do RG nº 1395535 - SSP/PE, e por sua Diretora Administrativa Financeira, **TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, inscrita no CPF sob o nº 342.529.405-91, portadora do RG nº 02.429.664-38- SSP/BA e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada por sua representante legal, a Srª. **FRANCILENE RODRIGUES DE FREITAS**, brasileira, solteira, securitária, portadora da carteira de identidade RG nº 24.838.216-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.804.418-26, doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato nº 0028/2020 – DAF/GAS, oriundo do Processo Administrativo 069/2021, fundamentado no art. 19, inciso II do RILC-rev1 da PBGÁS c/c com art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/16, Lei Estadual nº 9.335/11 e Lei nº 10.128/2013 (EMPREENDER), Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Aditamento tem por objeto:

- Alteração da CLAÚSULA TERCEIRA – PREÇO E VALOR, suprimindo o valor do contrato no percentual de 11,6%, que corresponde a R\$ 2.299,67 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) passando o valor atual de R\$ 19.820,12 (dezenove mil oitocentos e vinte reais e doze centavos) para o valor de R\$ 17.520,45 (dezessete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), nos moldes do art. 81 da Lei 13.303/16;

- A prorrogação da vigência do contrato nº 0028/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 04/09/2022, nos moldes do art. 71 da Lei 13.303/16 C/C o art. 92, §2º do RILC da PBGÁS; e,
- Inclusão da Cláusula de Quitação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E GLOBAL DO CONTRATO

2.1 – Considerando a supressão e prorrogação do prazo de vigência, o valor para a contratação relativa ao novo período é de R\$ 17.520,45 (dezesete mil quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

2.2 – A tabela abaixo apresenta o demonstrativo dos valores contratuais do período total de 24 (vinte e quatro) meses, decorrentes do contrato e seu aditamento:

HISTÓRICO	VALOR TOTAL (ANUAL)
CONTRATO (12 meses)	R\$ 19.820,12
ADITAMENTO Nº 001 (Supressão / 12 meses)	(R\$ 2.299,67)
	R\$ 17.520,45
<b>TOTAL ATUALIZADO</b>	<b>R\$ 37.340,57</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

3.1 – O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao Contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Aditamento não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, 08 de outubro de 2021.

Pela **PBGÁS**:

\_\_\_\_\_  
**JAILSON GALVÃO**

Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL**

**ALVES**

Diretora Administrativa Financeira

Pelo **CONTRATADO**:

Assinado de forma digital por FRANCILENE RODRIGUES DE FREITAS:24580441826  
Localização: São Paulo / Brasil  
Dados: 2021.09.01 10:03:53 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**FRANCILENE RODRIGUES DE**

**FREITAS**

Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3153-481B-B6DB-3599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES (CPF 342.529.405-91) em 06/10/2021 17:43:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILSON GALVÃO (CPF 428.070.774-04) em 08/10/2021 10:16:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pbgas.1doc.com.br/verificacao/3153-481B-B6DB-3599>